
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.103, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública o Centro Municipal de Ensino Rural – Prof.^a Rosângela da Silva – CEMER, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Municipal de Ensino Rural – Prof.^a Rosângela da Silva – CEMER, constituído no dia 2 de junho de 1997, sendo uma associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede administrativa em sua área de ação no Município de Currais Novos/RN, foro na Comarca desta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 01.876.054/0001-88, com atos constitutivos registrados no 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis, conforme averbação em 29/05/2024 (Livro A-48, fls. 87 e 251/253, nº 1092).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 17 de abril de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:40753A72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2026. Edição 3774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>